



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 045 / 2020 – AMSTT

“Dispõe sobre o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 014/2020-AMSTT**, de 03/04/2020, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar imputada ao servidor da Guarda Municipal – **Vicente dos Santos Silva – Subinspetor I – Matrícula nº 2997**, ocorrida no dia 18/03/2020.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, de 09/07/2020, **reconhecendo a inexistência de irregularidade imputável ao Guarda Municipal Sr. Vicente dos Santos Silva – Subinspetor I – Matrícula nº 2997**, com base no que preceitua o **art. 121 c/c art. 149, § 2º, Inciso III, ambos da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

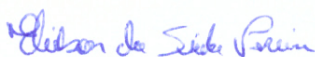
RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, instaurado por meio da **Portaria nº 014/2020-AMSTT**, de 03/04/2020, tendo em vista Decisão reconhecendo que **não houve infração às normas estatutárias atribuída ao Guarda Municipal Sr. Vicente dos Santos Silva – Subinspetor I – Matrícula nº 2997**, com base no que preceitua o **art. 131, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 23 de Julho de 2020.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP